



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS  
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
- ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br - ouvidoriaagraria.pa@gmail.com -

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; DRA. IONE MISSAE NAKAMURA – REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; DR ALDENOR NASCIMENTO REPRESENTANDO O ITERPA; DRA. TÁTILIA PASSOS BRITO REPRESENTANDO, TAMBÉM O ITERPA; MADRE MARIA TECLA DA S. GAIA, REPRESENTANDO A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT); DR. ROSSIVAGNER S. SANTOS, REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI – REPRESENTANDO A FETAGRI/PA; DR. MÁRCIO VASCONCELOS, REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA; A DRA. AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SUPLENTE DA OAB/PA, JUSTIFICOU A AUSÊNCIA. OS DEMAIS MEMBROS APESAR DE CONVOCADOS NÃO JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA.

**PAUTA:**

01 – Resposta ao ofício remetido ao ITERPA (n. 010/2015-CPMEAQLG) no sentido de reiterar as informações requeridas por JOSÉ MARIA TABARANA DA COSTA e AIDA RAIMUNDO MAIA DA COSTA, referente aos documentos de fls. 248 a 285, juntados ao Pedido de Providência requerido à Comissão.

02 – Resposta ao ofício solicitando ao ITERPA (n. 009/2015-CPMEAQLG) que informe a listagem dos processos em que foram determinados os registros de cancelamento fraudulentos bem como seja informado quais os procedimentos que estão sendo adotados para a arrecadação das referidas áreas e se dentre as constantes da referida relação quais as que não foram arrecadadas;

03- Convite da Dra. Ione Missae da Silva Nakamura, digna Promotora de Justiça de Santarém, referente ao Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, cuja reunião ocorrerá no dia 18 de novembro de 2015.

4- O que ocorrer.

  
Maria José Cavaleiro de Macedo  
Assessora da Ouvidoria Agrária





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS  
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
- [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) - [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com)

Aberta a reunião pelo Ouvidor Agrário Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL, que agradeceu a presença dos membros presentes da Comissão Permanente, Monitoramento, Estudos e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem –CPMEAQLG.

01 – Houve inversão de pauta a fim de que a Dra. Tatilla Brito do ITERPA, se manifestasse sobre o ofício n. 09/2015, com relação aos procedimentos adotados referente a arrecadação de áreas. A Dra. Tatilla, primeiramente informou que os pedidos oriundos da PGE a fim de que seja feita elaboração técnica pelo ITERPA explicou que o Iterpa não faz por falta de estrutura funcional do órgão, informou ainda que não existe arrecadação de grandes glebas mesmo porque é impossível fazer eis o órgão precisa do geo-referenciamento, assim sendo, foi ventilado pela comissão a possibilidade de terceirizar o trabalho do geo-referenciamento para contratar equipes para fazer o trabalho de campo e com essas informações do cadastro e do geo-referenciamento, será possível fazer a regularização fundiária, caso contrário, os membros comentaram que seria ideal que o TERRA LEGAL fizesse o geo-referenciamento. O Professor Dr. Treccani concorda com a terceirização do GEO, eis que o ITERPA deve dar condição final às vitórias da PGE, além disso, toda e qualquer ação de cancelamento deve ser acompanhada de parecer técnico o que não vem ocorrendo. Prosseguindo a Dra. Tatilla se referiu a uma Lei do ano de 2013 que trata do tamanho de áreas passíveis de serem arrecadas, ficando de enviar aos membros da comissão cópia da referida lei. O Dr. Márcio Vasconcelos fez uma proposta com relação ao assunto que foi considerada de grande importância na solução dessas áreas não arrecadas, ou seja, áreas públicas canceladas, serão feitas NOTIFICAÇÕES e o prazo de decadência corre e o assunto se encerra, **desde que haja elementos para tal.** A Dra. Tatilla apresentou documentos que foram juntados relativos a **ações de cancelamento ajuizadas e/ou acompanhadas – PGE e ITERPA**, documentos esses que ficam disponibilizados a todos os membros da comissão para estudo. Em seguida, a Dra. Tatilla se comprometeu a enviar cópia de áreas arrecadas assim que o funcionário do ITERPA voltar das férias. Em seguida, todos comentaram sobre a necessidade do ITERPA ser estruturado para operar no trato de terras. O Dr. Treccani falou sobre a solicitação de requalificação (filtro) possa ser confirmada com as informações da PGE, a Comissão pediu que conste na Ata o Registro com relação a formatação de processos de requalificação, conforme o realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado e Conselho Nacional de Justiça- CNJ.

- Assunto do item 1 da pauta- Informações sobre o ofício n. 010/2015 da Comissão, referente ao pedido de informações requeridas por JOSÉ MARIA TABARANA DA COSTA e AINDA RAIMUNDO MAIA DA COSTA, a Dra. Tatilla apresentou à Comissão a cópia do ofício nº 048/2015, datado de 06/07/2006, que faz parte integrante, agora, da Ata e fica à disposição dos procuradores dos requeridos. Foi informado à Comissão sobre o processo sentenciado da Agropalpa/Tabarana, que





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS  
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
— ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br —, ouvidoriaagraria.pa@gmail.com —

foi Publicado os Embargos de Declaração e oposta o recurso de Apelação em tempo hábil por José Maria Tabarana da Costa, tendo o ITERPA demonstrado o interesse na lide.

DELIBERAÇÃO: 1- seja remetido ao Procurador Geral do Estado, elogios sobre a atuação dos trabalhos realizados pela equipe de Processo fundiário relativo aos cancelamentos de títulos de terras; 2- Seja remetido ofício ao Relator do recurso de Apelação, bem como ao Juiz prolator da sentença, o trabalho que vem sendo realizado pela CPMEAQLG, bem como a informação do Presidente da ANOREG, Dr. Adhemar Torres de que o Cartório Oliveira, no caso dos Tabaranas, não existe na região do ACARÁ. Cientes, foi dada por encerrada a reunião. Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado. Eu, Daniel Maria José Prazeres Cavaleiro de Macedo, servindo como Secretária da Comissão, em exercício, digitei e conferi.

  
Des. OTÁVIO MARCELINO MACIEL

OUVIDOR AGRÁRIO DO TJPA





